



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 379/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a colidência de defesas nos autos processuais nº 0000433-80.2016.8.18.0029, em trâmite na Comarca de José de Freitas – PI;

RESOLVE:

REVOGAR os efeitos da PORTARIA GDPG Nº 240/2017;

DESIGNAR, *ad referendum*, extraordinariamente, a Defensora Pública ANA PAULA PASSOS MATTOS MOREIRA para atuar na defesa dos interesses da Sra. Maria do Carmo do Nascimento Silva, na audiência designada para o dia 24 de maio de 2017, às 10h30min., referente aos autos do Processo nº 0000433-80.2016.8.18.0029, na Comarca de José de Freitas – PI, em virtude de colidência de defesa.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina-PI, 22 de maio de 2017.


Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí